

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2019

O CISRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.037.369/0001-62, com sede na Avenida Otávio Mangabeira, s/n, Mandacaru, Jequié-BA, sede da POLICLÍNICA, representado pelo Presidente do Consórcio **Patrick Gilberto Rodrigues Lopes**, brasileiro, solteiro, residente na Av. Lomanto Junior, centro Jitaúna-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ: 87.389.086/0001-74, com endereço Rua Rui Barbosa, nº 118, Edifício Michalski Térreo, Cachoeirinha-RS, CEP: 94.920-510, denominada **CONTRATADA**, conforme a Dispensa de Licitação nº 004/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de dosimetria de radiação com fornecimento de 10 (dez) dosímetros para a Policlínica Regional de Jequié.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a necessidade de alteração com acréscimo dos quantitativos de itens contratados, o artigo: 65º § 1º da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por esta Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração quantitativa do Anexo Único do item informado abaixo, que conseqüentemente altera o valor global contratado de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), para **R\$ 1.682,00** (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), que corresponde ao percentual de 16%, conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	PERÍODO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO RS.	VALOR MENSAL RS.	VALOR TOTAL RS
1	Serviços de dosimetria de radiação com fornecimento de 10 (dez) dosímetros para a Policlínica Regional de Jequié	UND.	2 MESES	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00	R\$ 290,00
1	Serviços de dosimetria de radiação com fornecimento de 12 (doze) dosímetros para a Policlínica Regional de Jequié	UND.	8 MESES	12	R\$ 14,50	R\$ 174,00	R\$ 1.392,00
TOTAL							R\$ 1.682,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jitaúna-Ba, 03 de maio de 2019.

PATRICK GILBERTO RODRIGUES LOPES
CISRJ- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ
CONTRATANTE *Engº Alwin Elberh Ph. D.*

Diretor

PRO-RAD Cons. Radioproteção S/S Ltda.

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74
CONTRATADA

Testemunhas:

[Assinatura]
Nome: **MARCO ANTONIO CARVALHO**
CPF: **028.258.705-201**

[Assinatura]
Nome: **Isis Teixeira Ribeiro**
CPF: **511.834.998-71**
Pro-Rad Cons. Radioproteção S/S Ltda